CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Termo de Referência 91/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
91/2026	160004-CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	ZENICIO NASCIMENTO FERREIRA	20/07/2026 15:41 (v 0.11)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	17/2026	64106.006173/2026-83

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64106.006173/2026-83)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	CatMat	Und	Qtd Min	Qtd Máx	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo	467577	Bandeja 30 und	**100**	400	800	R$ 25,59	R$ 20.472,00
2	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande	446622	Bandeja 30 und	**100**	400	800	R$ 29,67	R$ 23.736,00
	Doce leite, ingredientes: leite, açúcar,glicose e bicabornato de							

3	sódio, ingredientes adicionais: coco, prazo validade: 90 d	462601	Embalagem 1 kg	**50**	200	200	R$ 29,45	R$ 5.890,00
4	Doce não confeitado sabor: goiabada cascão, prazo validade: 12 meses, aplicação: sobremesa	462679	Pote 400g	**100**	300	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00
5	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego, prazo validade mínimo: 36 meses. Pêssego em Calda. Lata 400g	462634	Lata 400g	**100**	300	300	R$ 13,20	R$ 3.960,00
6	Pingo de Leite. Pote 500 g c/ 50 und – Doce Leite Tipo: Tradicional Prazo Validade Mínimo: 12 Meses Característica Adicional: Isento De Amido	465681	Pote 600 g	**250**	500	800	R$ 20,50	R$ 16.400,00
7	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, origem: animal.	462727	Pacote 1 kg	**100**	200	200	R$ 17,20	R$ 3.440,00
8	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	462713	Pacote 1 kg	**100**	200	200	R$ 19,40	R$ 3.880,00

9	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: cereja, origem: animal	462708	Pacote 1 kg	**50**	200	200	R$ 15,89	R$ 3.178,00
10	Farinha mandioca, apresentação: crua, tipo grupo: seca, tipo subgrupo: fina, tipo classe: branca, tipo: 1	459009	Kg	**250**	500	1000	R$ 8,23	R$ 8.230,00
11	Farinha milho flocada: flocos milho, tipo: amarela, prazo validade: 9 meses, características adicionais: degerminado, macerado, socado, peneirado, aspecto físico: levemente torrada	459015	Pacote 500g	**250**	500	1200	R$ 3,99	R$ 4.788,00
12	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph	448219	Kg	**200**	400	800	R$ 2,83	R$ 2.264,00
	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais:Com sete camadas crocante sem							

13	recheio, aplicação: alimentação humana	232930	Pacote 400g	**50**	300	600	R$ 7,90	R$ 4.740,00
14	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano	232236	Pacote 400g	**50**	300	300	R$ 8,40	R$ 2.520,00
15	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	232144	Pacote 400g	**50**	300	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
16	Biscoito, classificação: doce, Características adicionais: Com recheio, Aplicação: Alimentação humana.	353190	Pacote 140g	**100**	200	400	R$ 2,44	R$ 976,00
17	Biscoito, sabor: doce, características adicionais: com recheio de chocolate, tipo: tortinha	316837	Pacote 140g	**100**	200	400	R$ 4,26	R$ 1.704,00
	Biscoito, apresentação:							

18	redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio	217139	Pacote 120g	**100**	200	400	R$ 3,40	R$ 1.360,00
19	Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, embalado por sabor.	316835	Pacote 500g	**50**	200	200	R$ 11,49	R$ 2.298,00
20	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: chocolate, tipo: wafer, tipo: wafer, características adicionais: com recheio	255866	Pacote 140g	**100**	200	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
21	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína, apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a)	447666	Kg	**50**	200	200	R$ 38,08	R$ 7.616,00
22	Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco (a)	447734	Kg	**50**	150	400	R$ 41,50	R$ 16.600,00
	Carne de ave in natura, tipo animal:							

23	peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	447873	Kg	**25**	100	100	R$ 43,30	R$ 4.330,00
24	Carne suína in natura, tipo corte: costela,costelinha, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447513	Kg	**10**	50	100	R$ 30,82	R$ 3.082,00
25	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	447747	Kg	**20**	200	500	R$ 39,85	R$ 19.925,00
26	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: frango, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a)	447748	Kg	**20**	200	500	R$ 36,57	R$ 18.285,00
27	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	449182	Kg	**25**	100	200	R$ 35,49	R$ 7.098,00
28	Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	447702	Kg	**25**	100	200	R$ 31,41	R$ 6.282,00

29	Embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	447705	Kg	**25**	100	200	R$ 34,93	R$ 6.986,00
30	Carne salgada, tipo corte: orelha, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447737	Kg	**15**	50	200	R$ 38,15	R$ 7.630,00
31	Carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	**15**	50	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
32	Carne suína in natura, tipo corte: rabo, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447542	Kg	**15**	50	100	R$ 20,10	R$ 2.010,00
33	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	447720	Kg	**250**	500	1000	R$ 16,95	R$ 16.950,00
	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico,							

34	sabor: natural, aplicação: chantilly	402707	Emb 500 g	**20**	80	100	R$ 20,89	R$ 2.089,00
35	Achocolatado, apresentação: granulado, sabor: chocolate, características adicionais: contém açúcar, cacau, extrato de malte, vitaminas	463548	Pacote 1 Kg	**50**	100	200	R$ 21,88	R$ 4.376,00
36	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênico 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca, solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos carnes e derivados	440671	Pct 1kg	**25**	50	100	R$ 40,99	R$ 4.099,00
37	Essência aromática, aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem: origem sintética, odor: baunilha, apresentação vidro de 30ml	380095	Vidro 30 ml	**2**	10	50	R$ 7,95	R$ 397,50
	Farinha trigo, características adicionais: especial							

38	e produto 100% natural	465332	Saco 25 Kg	**50**	200	200	R$ 125,00	R$ 25.000,00
39	Farinha trigo, características adicionais: especial e produto 100% natural	465332	Saco 50 Kg	**50**	200	200	R$ 209,00	R$ 41.800,00
40	Fermento, componentes: saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo: biológico, variedades: massa doce, aplicação: fermentação longa, massas salgadas ou semidoces	481031	Pacote 500g	**20**	50	100	R$ 33,30	R$ 3.330,00
41	Fermento em Pó Químico 100g	459586	Emb 100g	**50**	100	300	R$ 5,42	R$ 1.626,00
42	Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó	467538	Emb 1kg	**15**	60	100	R$ 53,85	R$ 5.385,00
43	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	459079	Emb 1 Kg	**20**	100	200	R$ 11,67	R$ 2.334,00
	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido,							

44	apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	Kg	**150**	300	500	R$ 22,49	R$ 11.245,00
45	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447789	Kg	**150**	300	500	R$ 22,60	R$ 11.300,00
46	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	447773	Kg	**50**	150	150	R$ 34,00	R$ 5.100,00
47	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447776	Kg	**150**	300	300	R$ 40,29	R$ 12.087,00
48	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447771	Kg	**50**	100	200	R$ 31,00	R$ 6.200,00

49	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	**25**	100	200	R$ 61,99	R$ 12.398,00
50	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	446636	Kg	**50**	100	300	R$ 53,00	R$ 15.900,00
51	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura	446634	Kg	**100**	400	800	R$ 53,85	R$ 43.080,00
52	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	446648	Embalagem 100g	**100**	200	500	R$ 12,99	R$ 6.495,00
53	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: fatiado	446642	Kg	**20**	100	300	R$ 54,00	R$ 16.200,00
54	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	446640	Kg	**20**	100	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
55	Queijo, origem: de vaca, variedade: ricota, tipo: fresco, apresentação: peça	446654	Pct 500 g	**25**	100	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação:							

56	peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447877	Kg	**25**	100	300	R$ 30,50	R$ 9.150,00
57	Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	339482	Litro	**50**	100	300	R$ 8,55	R$ 2.565,00
58	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	305354	Litro	**50**	100	300	R$ 7,19	R$ 2.157,00
59	Refrigerante, material: água gaseificada, açucar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338	344691	Lata 350 ml	**100**	200	500	R$ 4,57	R$ 2.285,00
60	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola	217784	Garrafa 2,5 litros	**100**	200	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
	Refrigerante, material: água gaseificada, açucar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína,							

61	corante caramelo iv, acidulante ins 338	344691	Garrafa 2 litros	**20**	100	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
62	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná	217785	Garrafa 2,5 litros	**50**	200	500	R$ 10,51	R$ 5.255,00
63	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	217781	Garrafa 2 litros	**50**	300	600	R$ 8,82	R$ 5.292,00
64	Refrigerante. Sabor Laranja Lata 350 ml	217781	Lata 350 ml	**50**	100	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
65	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão	217782	Garrafa 2 litros	**50**	300	600	R$ 6,80	R$ 4.080,00
66	Refrigerante. Sabor Limão Lata 350 ml	217782	Lata 350 ml	**50**	80	200	R$ 3,98	R$ 796,00
67	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	217781	Garrafa 2,5 litros	**50**	200	400	R$ 11,40	R$ 4.560,00
68	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural	241598	Kg	**50**	300	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
69	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural	217796	Kg	**50**	300	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00

70	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: goiaba, tipo: natural	217794	Kg	**50**	300	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
71	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: maracujá, tipo: natural	217795	Kg	**50**	300	300	R$ 25,10	R$ 7.530,00
72	Suco concentrado. Sabor Maracujá. Garrafa 500 ml	252285	Garrafa 500 ml	**50**	200	200	R$ 8,87	R$ 1.774,00
73	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	464749	Caixa 1 litro	**25**	100	200	R$ 9,66	R$ 1.932,00
74	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: pronto para consumo e embalagem tipo longa vida	298880	Caixa 200 ml	**50**	300	300	R$ 1,69	R$ 507,00
	Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais:							

75	concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	464754	Caixa 1 litro	**25**	100	100	R$ 7,50	R$ 750,00
76	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	464751	Caixa 1 litro	**25**	100	100	R$ 11,84	R$ 1.184,00
77	Suco, apresentação: líquido, sabor: pêssego, tipo: natural	265900	Caixa 1 litro	**25**	100	100	R$ 7,28	R$ 728,00
78	Sorvete, sabor: chocolate, temperatura conservação: 15 ° c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	462772	Pote 10 litros	**50**	150	150	R$ 121,00	R$ 18.150,00
79	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: açafrão, aspecto físico: pó	463857	Quilograma	**20**	100	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
80	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas	463556	Pct 1 Kg	**40**	100	200	R$ 29,90	R$ 5.980,00
81	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, tipo: dietético	236196	Frasco 100 ml	**20**	50	50	R$ 4,65	R$ 232,50

82	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445488	Garrafa 500 ml	**50**	200	500	R$ 2,55	R$ 1.275,00
83	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Copo 200 ml	**200**	500	1500	R$ 1,48	R$ 2.220,00
84	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Garrafa 500 ml	**100**	500	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00
85	Azeite oliva, tipo: extra virgem, acidez máxima: 0,5 per, prazo validade: 2 ano	463697	Embalagem 500 ml	**50**	100	300	R$ 31,58	R$ 9.474,00
86	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: médio, características adicionais: com recheio	459640	500g	**50**	100	200	R$ 17,99	R$ 3.598,00
	Azeitona, tipo: verde, apresentação: sem caroço, tamanho: grande,							

87	características adicionais: sem tempero	459639	Balde 2 Kg	**50**	100	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
88	Batata frita embalada, tipo: palha, características adicionais: extra fina, crocante, apresentação: embalagem fechada a vácuo	463707	Pacote 1 Kg	**50**	200	500	R$ 28,95	R$ 14.475,00
89	Caldo de Carne. Pacote 1,01 Kg	339479	Pacote 1,01 Kg	**50**	200	500	R$ 12,34	R$ 6.170,00
90	Caldo de Galinha Pacote 1,01 Kg	339478	Pacote 1,01 Kg	**50**	200	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
91	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: canela, aspecto físico: casca, aplicação: alimentação	463873	Pac 500g	**10**	50	50	R$ 39,15	R$ 1.957,50
92	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó	463872	Pac 500g	**10**	50	50	R$ 22,80	R$ 1.140,00
93	Castanha para alimentação, origem cajú, tipo torrada sem sal	389677	Pacote 1 Kg	**10**	10	10	R$ 68,40	R$ 684,00
94	Catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	459663	Bambona 3,2 Kg	**20**	100	200	R$ 17,80	R$ 3.560,00
	Molho de mesa, tipo: catchup,							

95	composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	459663	Quilograma	**20**	50	100	R$ 16,30	R$ 1.630,00
96	Fruta em calda, tipo fruta: cereja, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	462670	Frasco 125 G	**20**	20	50	R$ 20,53	R$ 1.026,50
97	Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício	242775	Caixa 10 und	**5**	20	200	R$ 5,69	R$ 1.138,00
98	Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício	245189	Caixa 10 und	**5**	20	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00
99	Legume in natura, tipo: cogumelo champignon	463787	Quilograma	**10**	20	100	R$ 55,93	R$ 5.593,00
100	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral	455495	Pacote 100g	**50**	200	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
101	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cominho, aspecto físico: moído, aplicação: culinária em geral, apresentação pacote de 100g	463891	Pacote 100g	**50**	200	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00

102	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: cravo da índia, aspecto físico: granulado, aplicação: culinária em geral	463892	Embalagem 50g	**10**	50	100	R$ 14,29	R$ 1.429,00
103	Condimento, tipo: pimenta dedo de moça, apresentação: natural	463924	Kg	**10**	100	100	R$ 24,10	R$ 2.410,00
104	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	**10**	10	100	R$ 24,98	R$ 2.498,00
105	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído	463920	Embalagem 500 g	**10**	100	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
106	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado	446538	Caixa 200g	**100**	300	1000	R$ 4,77	R$ 4.770,00
107	Tempero, tipo: ervas finas desidratadas, apresentação: pó, aplicação: uso culinário	444503	Embalagem 100 g	**10**	100	100	R$ 9,45	R$ 945,00
108	Gelatina alimentícia, tipo: comum, sabor: morangor, apresentação: pó	462718	Pacote 1 Kg	**20**	100	100	R$ 23,20	R$ 2.320,00

109	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma, características adicionais: massa hidratada para tapioca, com sabor	465694	Pacote 500g	**20**	100	300	R$ 9,23	R$ 2.769,00
110	Leite condensado, ingredientes: leite integral,açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca, a	464013	caixa 395g	**200**	500	1500	R$ 8,00	R$ 12.000,00
111	Leite côco, tipo: integral, ingredientes: leite de côco, benzoato sódio, caboximetilcelulose, e, prazo validade: 1 ano	464012	Garrafa 500 ml	**50**	100	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
112	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha	463904	Embalagem 500g	**10**	50	50	R$ 33,65	R$ 1.682,50
113	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	459656	1 Kg	**20**	100	200	R$ 11,06	R$ 2.212,00
	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional,							

114	apresentação: creme, adicional: sachê	459656	Emb 500g	**50**	100	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
115	Legume em conserva, tipo: milho verde	462824	Emblagem 200g	**50**	100	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
116	Legume em conserva, tipo: ervilha	462823	Emblagem 200g	**50**	100	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
117	Legume em conserva, tipo: ervilha	462823	Lata 2 Kg	**50**	100	300	R$ 30,49	R$ 9.147,00
118	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída,vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos	233565	Frasco de 150 ml	**50**	200	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
119	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	459655	Frasco de 150 ml	**20**	100	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
120	Molho inglês, composição básica: vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares: e. carne, m.soja, condimentos, especiarias, corante	459655	Litro	**20**	150	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional,							

121	apresentação: líquido	459653	Frasco de 150 ml	**20**	100	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
122	Molho Shoyu. Garrafa 900 ml	459653	Frasco 900 ml	**20**	150	400	R$ 14,20	R$ 5.680,00
123	Molho alimentício, composição básica: molho mostarda,sal, açúcar e condimento, aspecto físico: líquido, prazo validade: 3 dias (aberto),12 meses (fechado), conservação: com conservante, quantidade calorias: 68 kcal, características adicionais: não aplicável	459667	Pote 3,2 Kg	**20**	70	200	R$ 21,95	R$ 4.390,00
124	Condimento, apresentação: natural, matéria-prima: noz-moscada, aspecto físico: pó	463912	Quilograma	**5**	30	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
125	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado	463916	Pacote 500g	**10**	50	100	R$ 25,40	R$ 2.540,00
126	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry, conservação: 1 a 10 °c	373255	Emb 1,8 Kg	**20**	100	200	R$ 21,98	R$ 4.396,00
	Requeijão, ingredientes:							

127	creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °c, peso: 250 g	347151	Copo 250g	**30**	120	400	R$ 14,88	R$ 5.952,00
128	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: cheddar, conservação: 1 a 10 °c	465696	1Kg	**20**	100	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00
129	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 360 mg,g, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, acidez: 7,20 ph	216913	Kg	**30**	150	200	R$ 2,44	R$ 488,00
130	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	340581	Vidro de 500 ml	**10**	50	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
131	Côco ralado, ingredientes: Amêncoa de côco, Apresentação: Desidratado e triturado, Caracteristicas: Desengordurado e desidratado, Aplicação: Alimentação de pessoal.	258358	1kg	**10**	50	400	R$ 35,50	R$ 14.200,00
	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e							

132	vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	269223	Vidro de 750 ml	**10**	50	200	R$ 4,89	R$ 978,00
133	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)	447640	Kg	**25**	50	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
134	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: artificial	217789	Caixa 200 ml	**25**	200	200	R$ 1,22	R$ 244,00
135	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: flocos, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses	462772	Pote 10 litros	**50**	150	300	R$ 121,00	R$ 36.300,00
136	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó	463917	KG	**25**	150	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
137	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó, apresentação pacote de 1g	463894	KG	**25**	100	500	R$ 16,28	R$ 8.140,00
	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação:							

138	isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	459670	Lata 4 Kg	**50**	100	500	R$ 33,40	R$ 16.700,00
139	Milho em conserva, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, prazo validade: 2 anos, aplicação: alimentação de pessoal	462824	Lata 2 Kg	**20**	100	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
140	Massa de tomate; tipo: Extrato concentrado; Composição: Tradicional; Apresentação: Creme.	459670	Embalagem 2,0 Kg	**100**	200	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
141	Doce em tablete, tipo: paçoca de amendoim, peso: 20 g, ingredientes: amendoim, açucar, sal, apresentação: formato rolha embalagem individual	462638	Embalagem 1KG	**250**	500	1000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
	Doce em tablete, tipo: pé-de-moleque, peso: 16 g, ingredientes: açucar, amendoim torrado, glucose e antiumectante,							

142	apresentação: embalagem individual	462652	Pote 800g	**250**	500	1000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
143	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/Resfriada, Formato: Laminada	465350	Emb 500g	**250**	500	1000	R$ 17,62	R$ 17.620,00
144	Achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 06 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	463550	Caixa 200 ml	**50**	200	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
145	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores, Formato: Lanche /Grande, Apresentação: Cru Congelado	460495	Kg	**100**	300	500	R$ 20,50	R$ 10.250,00
146	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais, Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel	467358	Embalagem 24 unidades	**100**	300	500	R$ 32,58	R$ 16.290,00

147	Cereal Matinal /Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Com Açúcar	463970	Kg	**100**	300	300	R$ 31,50	R$ 9.450,00
148	Pó Pudim Sabor: Variado, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes	462752	Kg	**100**	200	200	R$ 11,87	R$ 2.374,00
149	Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Tamanho 8	618307	Und	**50**	100	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
150	Carvão Vegetal Material: Madeira, Tipo: Eucalipto	616623	Embalagem 10Kg	**50**	100	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
151	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açucar, Fermento Em Pó, Sabor: Natural, Aplicação: Bolo	279242	Embalagem 450g	**100**	200	200	R$ 5,65	R$ 1.130,00
VALOR TOTAL:							**R$ 999.621,50**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses contados da data da vigência da ata, na forma do artigo 105 daLei n° 14.133/2021.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição constante do código CATMAT e a descrição do item constante neste Termo de Referência, prevalecerá a descrição estabelecida neste Termo de Referência.

1.6 – Prazo de validade dos gêneros alimentícios

1.6.1. Os gêneros alimentícios deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, observadas a natureza de cada produto, as condições de armazenamento e a legislação sanitária vigente, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

1.6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues com prazo de validade remanescente compatível com seu consumo pela Administração, observadas as características de cada produto. Como regra geral, os produtos deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade originalmente estabelecido pelo fabricante, salvo quando houver justificativa técnica para adoção de critério diverso ou quando a natureza do produto exigir tratamento específico.

1.6.2.1 Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, inclusive identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias..

1.6.3. O descumprimento das condições estabelecidas neste item, inclusive quanto ao prazo de validade, qualidade, integridade ou acondicionamento dos produtos, ensejará a recusa do recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000412/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2025;
III) Id do item no PCA: 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156;
IV) Classe/Grupo: 8905, 8925, 8920, 8910, 8950, 8960;
V) Identificador da Futura Contratação: 160004-17/2026, 160004-18/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, compreendendo o fornecimento dos produtos especificados neste Termo de Referência, destinados ao abastecimento do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste instrumento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como a legislação ambiental aplicável ao objeto da contratação.

4.1.1. Os produtos ofertados deverão ser produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes de sua produção, armazenamento, transporte e comercialização.

4.1.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, adotando as medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos eventualmente gerados em decorrência de suas atividades, quando aplicável.

4.2. Recomenda-se a observância das orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto aos requisitos específicos aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios, destacando-se:

4.2.1. A verificação da necessidade de registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente, bem como o atendimento às normas referentes às embalagens, rotulagem e informações obrigatórias ao consumidor.

4.2.2. A contratada deverá observar a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA, e suas alterações, bem como as demais normas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual, distrital e municipal aplicáveis ao objeto.

4.2.3. Para os produtos de origem animal, somente serão aceitos produtos provenientes de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), quando exigido pela legislação específica.

4.2.4. Para os produtos de origem vegetal, quando aplicável, os estabelecimentos responsáveis pelo processo de classificação deverão possuir registro no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), observado o disposto na legislação pertinente.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação e a inexistência de complexidade que justifique sua exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas à Administração com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a entrega, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 1970, bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-050, em dias úteis, no horário de expediente da Administração, de segunda a quinta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 15h30, e às sextas-feiras, das 8h às 11h30.

5.4. Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, embalagens e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos correrão exclusivamente por conta da contratada.

Recebimento

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade dos quantitativos, da integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações, da qualidade e da conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, rejeitando-se, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo.

5.7. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, salvo prazo inferior estabelecido pela fiscalização quando a natureza do produto exigir substituição imediata.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez, qualidade e segurança dos produtos fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

Condições de fornecimento

5.9. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando-se as condições de acondicionamento, transporte, conservação, rotulagem e prazo de validade estabelecidas neste instrumento e na legislação sanitária aplicável.

5.10. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em condições que preservem sua qualidade e segurança, mantendo-se, quando aplicável, a cadeia de frio durante todo o transporte até a entrega.

Obrigações durante a execução

5.11. Durante toda a execução da contratação, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.12. A contratada responderá integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios, deterioração ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico oficial que permita a comprovação do recebimento.
6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. Compete ao fiscal da contratação acompanhar o fornecimento dos produtos, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a conformidade dos produtos entregues com as especificações deste Termo de Referência, registrar todas as ocorrências relacionadas à execução e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:
6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.14.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.14.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.14.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.14.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, a diferença poderá ser descontada dos créditos existentes ou será cobrada judicialmente, observado o devido processo legal.

7.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.11.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e na Nota de Empenho, especialmente quanto à quantidade, integridade das embalagens, rotulagem e prazo de validade dos produtos.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou na legislação sanitária aplicável, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, contado da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar;

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

8.11.7. a identificação da Nota de Empenho correspondente ao fornecimento.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação tributária aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos neste Termo de Referência e no edital, mediante verificação dos seguintes cadastros e documentos:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por forçado artigo 12 da Lei N° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O licitante será convocado para manifestação prévia à eventual decisão que impeça sua contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica
9.13. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.14. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU), inclusive aquelas anteriormente constituídas sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.17. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.18. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.19. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.20. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.29. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.30. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.31. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.32. O licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.33. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.34. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.36. Comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.36.1. Para fins da comprovação de que trata o item anterior, serão aceitos atestados que demonstrem o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis em natureza, características e complexidade com o objeto desta contratação.

9.36.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.36.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.37. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da presente contratação é de R$ 999.621,50 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, mediante consulta a contratações públicas registradas no Sistema Compras.gov.br, adotando-se, para formação dos preços estimados dos itens, o método da mediana, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021.

10.3. As memórias de cálculo, os relatórios da pesquisa de preços e os demais documentos que subsidiaram a estimativa do valor da contratação integram os autos do processo administrativo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: [00001];

II) Fonte de recursos: [1000000000];

III) Programa de trabalho: [171397];

IV) Elemento de despesa: [339030];

V) Plano interno: [E6SUPLJA1QR].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. *O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A3] .*

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A5]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

OU

5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]*

5.5. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15] .*

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

5.7. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THIAGO DA SILVA LOPES

Adjunto do Aprovisionador

Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 15:41:53.

ZENICIO NASCIMENTO FERREIRA

Auxiliar do Aprovisionador

Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 15:41:11.